



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 051/06

Contrato nº 250/06

Processo Administrativo N.º 16.773/06 anexado ao 1.770/06 – Pregão nº 010/06

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: Areia Rays Comércio e Extração e Serviços Ltda

Aditamento: acresce 500m³ de areia grossa e 250m³ areia fina na quantia de R\$20.000,00.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Areia Rays Comércio e Extração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.533.845/0001-22, sediada na Rodovia SP 191 s/nº Km 160 – Sede – Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes do **pregão nº. 010/06 - processo administrativo nº. 01.770/06** - têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **08 de março de 2006**, nos autos do processo administrativo 1.770/06 - Pregão nº 010/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº 16.773/06, acrescentando à quantia inicialmente contratada mais 500m³ de areia grossa e 250m³ areia fina, totalizando o presente aditamento a quantia de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 05 de setembro de 2.006

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Areia Rays Comércio Extração e Serviços Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. Tilvina